



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 100 DE 06 DE AGOSTO 2021.

Alteia Art. 2º da Portaria 57 de 19 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica ALTERADO o Art. 2º da Portaria 57 de 19 de Fevereiro de 2021 que passa a ter a Seguinte redação:

“Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicção Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.”

Art. 2º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL